

Envelhecimento, longevidades desiguais e justiça entre gerações

AXEL GOSSERIES*

Para a Rosalina

Resumo: Neste texto, exploramos – num contexto de envelhecimento – a possibilidade de determinar se, e por que, pode a taxa de contribuição de um sistema de pensões ser injustamente alta. Essa é só uma janela que permite olhar, de maneira mais geral, para os problemas principais de justiça inter-geracional que o envelhecimento das nossas populações coloca. Seguiremos três passos. Começamos com uma população de longevidade alta mas sem heterogeneidade de longevidades. Depois introduzimos desigualdades de longevidade *dentro* de cada geração. Finalmente, olhamos para um mundo onde a longevidade da nova geração é mais alta do que a da geração anterior. Na ausência de heterogeneidade de longevidade, torna-se complicado pro-

* Fonds de la Recherche Scientifique (Bruxelas) e Universidade de Louvain (Louvain-la-Neuve, Bélgica) Chaire Hoover d'éthique économique et sociale/ISP. O autor quer agradecer em particular o apoio financeiro da Agency of the Czech Academy of Sciences através do projeto 'Taking age discrimination seriously' (grant ID: 17 – 26629S) concedido ao Institute of State and Law of the Academy of Sciences of the Czech Republic, Centre for Law and Public Affairs (CeLAPA), criado através de subsídios para desenvolvimento conceptual de longo-prazo (RVO: 68378122). Também beneficiou do financiamento do projeto ARC "sustainable, adequate and safe pensions" (2018-2023). Muito obrigado ao Manuel Valente pela grande ajuda linguística e aos P.-A. Deproost, Ph. Hambye, G. Ponthière, V. Vandenberghe e F. Vandeschrick. Este texto é uma versão revista e aumentada do texto apresentado no CES em Coimbra (por videoconferência) no dia 6 de Junho 2019.

por razões significativas para nos preocuparmos com uma taxa de contribuição excessivamente alta para os ativos. Isso tem a ver com a necessidade de levar a sério a intuição – frequente e plausível – de justiça distributiva *entre vidas inteiras*. Uma vez que introduzimos a heterogeneidade de longevidades, a preocupação de justiça entre pessoas de vida curta e longa acaba por ter um papel essencial. E mostramos que, surpreendentemente, o envelhecimento populacional *atenua* este problema em vez de o reforçar.

Palavras-chave: envelhecimento, justiça entre gerações, justiça cleronómica, justiça parentiarcial, obrigações ascendentes, igualitarismo em vidas inteiras, taxa de contribuição, taxa de dependência, longevidade heterogênea

Introdução

1. O objetivo desta intervenção é esclarecer a natureza de alguns problemas de justiça económica e social. O nosso foco vai ser específico em quatro sentidos. A dimensão da justiça sobre a qual vamos concentrar-nos é a da justiça *distributiva* – em vez de, por exemplo, a justiça corretiva ou a justiça no sentido judiciário da palavra. O domínio vai ser o da justiça distributiva entre *gerações* – em vez do da justiça distributiva entre géneros ou entre residentes de países diferentes. O tema vai apenas cobrir as questões de justiça distributiva entre gerações que o *envelhecimento* das nossas populações levanta – em vez, por exemplo, dos problemas de justiça climática entre gerações. Dentro desta temática, vou concentrar-me mais especificamente na dimensão das interações *formalizadas* pelos sistemas de segurança social e de educação, em vez de olhar também para as dimensões absolutamente cruciais das relações informais dentro da família ou entre amigos. Estas quatro restrições do domínio desta contribuição não refletem qualquer julgamento sobre a importância relativa das dimensões escolhidas. Apenas refletem as limitações da mente humana e a necessidade de olhar para a complexidade do mundo com um pouco de paciência.

2. Este texto também pressupõe que, tratando de questões económicas e sociais importantes, o debate democrático tem de identificar os princípios normativos que podem *justificar* as nossas políticas públicas. Sem isso, existe um maior risco de tomar decisões arbitrárias sem referência a qualquer preocupação de imparcialidade ou de solidariedade. Identificar tais princípios necessita de uma formulação precisa, aplicada ao assunto de

que estamos a tratar, que seja mais do que a mera invocação de palavras gerais do género “igualdade”, “liberdade” ou “reciprocidade”. Temos de ir buscar as nossas intuições morais mais profundas, tentar formular as nossas convicções com as palavras o mais adequadas possível e com clareza suficiente para permitir um diálogo com os que têm de partilhar a nossa vida social no dia-a-dia. Temos também de confrontar as nossas ideias com implicações possíveis noutras áreas para verificar se são coerentes, e também pensar se elas poderiam funcionar como princípios políticos, ou seja, princípios que uma sociedade pluralista poderia e deveria *impor* a todos nós. Um pressuposto filosófico importante é que é *possível argumentar* nesta área de maneira rigorosa e que é *necessário dialogar* coletivamente sobre essas convicções, buscando uma formulação do que o interesse geral exige em determinadas áreas.¹

3. Como introdução, queria insistir nalgumas distinções importantes. Em primeiro lugar, parece-me essencial que não nos deixemos enganar pela noção de *envelhecimento*. Mesmo estando conscientes de que falamos do envelhecimento *populacional*, a palavra, em português – como em muitas outras línguas – tem conotações potencialmente enganadoras. Em inglês, “envelhecimento” não se traduz por “olding” mas por “aging”. Ao contrário de “envelhecer”, “avançar em idade” conota a mudança de idade *sem* referir uma etapa específica da nossa vida, ou seja, a *velhice*. Coloca a ideia de a nossa população estar a avançar em idade, sem necessariamente ter uma idade avançada.

Porque será que isso tem alguma importância? Tecnicamente, o envelhecimento populacional refere-se ao *aumento* da idade *cronológica média* de uma população ao longo do tempo. Isso deixa muitas coisas abertas que podiam ser confundidas com ele. O aumento da idade cronológica média de uma população num certo momento não implica necessariamente um aumento proporcional da idade *biológica média* ou da idade *económica média* das pessoas. A relação entre o envelhecimento cronológico e o envelhecimento sanitário ou produtivo é complexa. Se temos a tendência a associar o termo “velhice” a uma capacidade fisiológica ou produtiva reduzida, a noção de “envelhecimento” pode estimular confusão a este nível. Até um certo ponto, é possível ter um *aumento* da idade cronológica média da popu-

¹ Sobre a metodologia do equilíbrio reflexivo: Daniels (2003)

lação e ao mesmo tempo uma *diminuição* da proporção dos pensionistas em relação à população ativa, ou também uma *redução* da morbilidade, ou seja, da proporção da população com alguma incapacidade física ou intelectual significativa (Ponthière, 2017: 17-26).

O envelhecimento das nossas populações tem também várias *causas* que aparecem e se juntam de várias maneiras ao longo do que se chama a “transição demográfica” (Ponthière, 2017: 35). Pode ser determinado pela combinação de uma baixa mortalidade infantil, da diminuição da natalidade, da redução da mortalidade nas idades mais avançadas – ou até da emigração da juventude. No caso do envelhecimento resultar exclusivamente da redução da fecundidade, a população vai envelhecer sem que a proporção dos que atingem uma idade avançada aumente de maneira alguma.

Agora, se o fator principal do aumento da população, na nossa fase atual de transição demográfica, é o *aumento da longevidade*, poderia fazer sentido falar neste caso do “alongamento” em vez do “envelhecimento” das nossas populações. Isso permitiria não pensar sistematicamente que um alongamento tem de acontecer sempre pelo aumento de uma das suas *extremidades*. Se as nossas vidas são mais “longevas”, não há razão para pensar que isso vai somente implicar um aumento da duração da *última* parte da nossa vida, ou seja, a duração da nossa velhice. Quando aumentamos o comprimento de um comboio, podemos adicionar carruagens de passageiros à frente, mas também atrás, ou até inserir uma carruagem-restaurante no meio. Distinguir o envelhecimento cronológico do envelhecimento biológico ou económico convida-nos precisamente a olhar para as coisas desta maneira. Como dito antes, existe a possibilidade de que um *aumento* da idade cronológica média seja associado com uma *redução* da última fase da nossa vida, ou seja a velhice. Pode então haver envelhecimento da população no sentido cronológico associado a um rejuvenescimento da população nos sentidos biológico ou económico. Por isso, falar de “alongamento” ou de “avanço em idade” em vez de “envelhecimento” das nossas sociedades é mais iluminante. Contudo, no resto do texto, vou continuar a usar “envelhecimento” por razões de mera lisibilidade.

4. Também me parece importante insistir mais um pouco na diversidade dos domínios da justiça que o envelhecimento populacional coloca. O facto de se tratar de uma série de fenómenos com uma dimensão intergeracional saliente não significa que as outras dimensões estejam ausentes

ou sejam insignificantes. Como dito, a delimitação do nosso objeto apenas reflete a necessidade de focar a nossa atenção, nada mais. Por exemplo, existem desafios relacionados com a *justiça entre géneros* ligados ao envelhecimento. Dois fenómenos são relevantes neste sentido. O papel de cuidador informal das pessoas dependentes continua, em vários países, a ser suportado maioritariamente pelas mulheres. Há também uma esperança de vida diferente entre homens e mulheres, o que, em si, coloca questões de justiça: por exemplo, ao nível dos direitos e obrigações inscritos nos sistemas de pensões de reforma. Isso também coloca alguma complexidade que deveria ser esclarecida, tanto a nível dos princípios normativos, como a nível empírico. Por exemplo, será que o facto de haver uma maior proporção de cuidadoras informais pode ser “compensado” pelo facto de mais mulheres beneficiarem de um tal cuidado por causa da sua maior longevidade? Responder a uma tal pergunta necessita de dados e de princípios.

Além das questões de justiça entre géneros, também existem desafios a nível de *justiça global*. Os fluxos migratórios podem ajudar a responder ao envelhecimento. E, em si, tais fluxos podem ter efeitos positivos em termos de justiça global (Docquier & Rapoport, 2012; Gosseries & Zwartthoed, 2016). Mas eles colocam questões acerca dos efeitos na desigualdade de riqueza entre – e dentro – dos países de origem e países de destino. O mero facto de Portugal ter uma esperança de vida à nascença de 81 anos enquanto, Angola só atinge os 62 anos (World Bank, 2017) também coloca um problema de justiça.

Vamos então deixar de lado uma parte dos problemas de justiça que o envelhecimento populacional coloca. Vamos também deixar de lado outras dimensões filosoficamente pertinentes, que têm a ver com as consequências da alta longevidade e do envelhecimento populacional. Estou a falar dos efeitos potenciais do envelhecimento em termos da centralidade do trabalho nas nossas sociedades, em termos da substituição de homens por máquinas, em termos da nossa relação com a doença e a morte, etc. Estas dimensões são centrais nas nossas vidas, e pertencem principalmente às nossas concepções de vida boa, que indiretamente também colocam questões de justiça.

Na verdade, vamos concentrar-nos sobre a dimensão de justiça entre as gerações. E o que vai acabar por ter um papel central a este nível é a justiça entre pessoas de vida curta e de vida longa. Vou tentar mostrar como é que a abordagem, em termos de justiça entre gerações, do envelhecimento

populacional nos traz uma versão particular de um problema geral – já presente também no caso das diferenças entre homens e mulheres ou entre Portugal e Angola – isto é, o problema da *longevidade diferenciada*. Este vai acabar por ser o nosso desafio central em termos de justiça. E o que vai nos interessar é perceber o porquê.

5. Finalmente, é importante distinguir três dimensões relacionadas com o conceito de *geração*: a coorte de nascimento, o grupo etário e o grupo periódico, ou seja, o grupo que partilha um determinado período de tempo. Um dos desafios principais, olhando para o problema do envelhecimento populacional, é perceber a importância relativa das desigualdades entre coortes de nascimentos, entre grupos etários e entre grupos periódicos, ou seja a importância no sentido da relevância do ponto de vista normativo.

Filosoficamente, estamos preocupados com desigualdades entre pessoas. Neste sentido, temos de tentar compreender se as desigualdades entre dois grupos de idade diferentes num período único, por exemplo entre jovens adultos e reformados num determinado ano, têm qualquer importância do ponto de vista normativo. Na mesma linha, temos também de tentar perceber se desigualdades entre dois períodos de tempo, ou seja meras oscilações de riqueza através de períodos sucessivos, afetando todos os grupos etários e todas as coortes de nascimento em cada período, têm importância em termos de justiça.

Por agora, que fique em mente o facto de que temos a tendência, no dia-a-dia, de utilizar o conceito de geração para referir – às vezes sem notar a origem do significado – dois, e não três – tipos de grupos diferentes: a coorte de nascimento e o grupo etário. O primeiro designa qualquer pessoa que *nasceu* num período *x*. À medida que vamos envelhecendo, a nossa coorte de nascimento torna-se cada vez mais *pequena* até o seu último representante morrer. Por outro lado, os grupos etários são mais permanentes no sentido que muitos deles têm sempre alguns representantes vivos, a qualquer momento da história. Por exemplo, o Presidente Rebelo de Sousa pertence hoje ao grupo etário das pessoas de 71 anos, ao qual também pertencia o Miguel Torga, em 1978, e a Amália Rodrigues, em 1991. Finalmente, o grupo periódico é o grupo de pessoas que partilham um determinado período. Os seus membros podem ter várias idades e terem nascido em vários anos. Como a coorte de nascimento mas ao contrário do grupo etário, trata-se aqui de um grupo efêmero. Como o grupo etário

mas ao contrário da coorte de nascimento, o grupo periódico não cobre a vida inteira dos seus membros.²

Quando falamos de envelhecimento populacional, pode ser que tenhamos a tendência para pensar logo em termos de justiça entre *grupos etários*, no caso de pensarmos na velhice de uma pessoa, como referido antes. Mas vamos ver que a dimensão da justiça entre *coortes de nascimento* é fundamental, não só por via da sua maior centralidade nas teorias da justiça em geral, mas também da sua relevância para o envelhecimento populacional em si.

6. O texto vai seguir uma estrutura em três movimentos. Por razões de claridade, vamos começar com um mundo simplificado. Depois, a cada um dos passos, vamos mudar *uma* dimensão. A ideia é chegar ao fim com uma descrição realista do problema do envelhecimento populacional, da mesma maneira que uma massa folhada vai surgindo à medida que vamos juntando folhas. Uma descrição que não desconhece as várias componentes centrais permite-nos ver qual o papel de cada uma das folhas da massa folhada do ponto de vista da justiça distributiva. A ideia por detrás desta estrutura de três partes é a de mostrar que os desafios centrais de justiça intergeracional que uma sociedade em fase de envelhecimento enfrenta já estão presentes numa situação *sem* envelhecimento. Enquanto que o envelhecimento, no sentido estrito, aparece só no terceiro movimento, já existem preocupações de justiça entre gerações nos dois primeiros momentos.

Vamos então começar com uma população de alta longevidade, sem essa longevidade variar hoje ou através do tempo. Nesta sociedade, não existem diferenças de longevidade entre homens e mulheres, entre pobres e ricos, entre gente do Norte e do Sul, do litoral e do interior, etc. E também não temos uma longevidade diferente na geração precedente ou na seguinte, nem observamos variação das outras fontes possíveis do envelhecimento populacional (diminuição da natalidade, emigração dos jovens,...). O que importa aqui é que a longevidade é *alta*, nada mais (Secção 1).

A seguir, vamos introduzir a dimensão da desigualdade de longevidade *dentro* de cada geração, mantendo, nesta segunda fase, a hipótese de trabalho de uma longevidade média constante *através* das gerações. Não importa se os “mundos” descritos em cada uma das duas primeiras etapas são possíveis na vida real. O que importa é a sua capacidade de clari-

² Sobre essas distinções em relação ao diagrama de Lexis: Vandeschrick (2001)

ficar a natureza dos desafios normativos que o nosso mundo real, ou seja, a nossa sociedade portuguesa a envelhecer hoje em dia, tem de enfrentar. Nesta segunda etapa, vamos conseguir ver como é que o problema de justiça central entre as gerações já surge com longevidade alta e diferenciada, ainda que não haja envelhecimento nenhum.

Só no último passo do nosso raciocínio é que vamos introduzir o envelhecimento, ou seja, o facto de duas coortes de nascimento sucessivas terem longevidade crescente (Secção 3). Para regressar à ideia de um “alongamento” da população sugerida antes, as nossas três etapas correspondem, respetivamente, a uma população uniformemente alongada (1), a uma população heterogeneamente alongada dentro de cada coorte de nascimento sucessiva (2), e, finalmente, a uma população heterogeneamente alongada que se torna cada vez mais alongada ao longo do tempo (3).

1. Longevidade alta e igualdade entre vidas inteiras

7. Iniciamos a nossa pesquisa, imaginando um mundo com longevidade alta. Não existem desigualdades significativas de esperança de vida dentro de cada geração neste mundo, nem aumento de longevidade entre as gerações sucessivas. A longevidade alta coloca questões importantes de justiça distributiva. Uma delas tem a ver com o efeito da alta longevidade sobre as desigualdades de riqueza. Existe uma hipótese plausível neste sentido, baseada nos efeitos sobre a herança (Ponthière, 2017: 83). A ideia é que quanto maior for a nossa esperança de vida, maior será a nossa tendência a poupar – efeito de horizonte. No caso de mortalidade accidental, isso significa que os herdeiros vão herdar *mais* do que numa sociedade de longevidade curta. Em cima de isso, como uma sociedade de alta longevidade tem tendência a reduzir a frequência de morte prematura, uma tal situação de herança accidental cedo na vida das pessoas vai ser *menos frequente*. Então, vão ser cada vez *menos* pessoas a beneficiar cada vez de heranças *mais* elevadas. Apesar de isso ter claramente efeitos intergeracionais e de ser uma problemática muito pertinente do ponto de vista da justiça distributiva, não nos vamos concentrar aqui nisto. Porque não coloca tecnicamente uma dificuldade de justiça *entre* duas gerações, mas uma dificuldade que gera desigualdades *dentro* da geração seguinte, ou seja, que transmite desigualdades *através* das duas gerações.

8. A nossa pergunta inicial vai ser de perceber o que um grupo etário deve ao outro. Aqui, vamos focar-nos nas obrigações de justiça entre a geração “ativa” e os “reformados”, deixando de lado as obrigações de justiça da geração ativa em relação aos jovens. Uma maneira de formular o problema é a seguinte:

P1: Será que existe um argumento de justiça contra uma taxa de contribuição *alta* num mundo *sem desigualdades* de longevidade?

P2: Será que existe um argumento de justiça contra uma taxa de contribuição *alta* num mundo *com desigualdades* de longevidade?

P3: Será que existe um argumento de justiça contra uma taxa de contribuição *alta* e *crescente* num mundo *com* desigualdades de longevidade?

9. Começamos com a pergunta P1, deixando as duas outras para as secções seguintes, ou seja para os dois outros momentos do texto. Para responder à primeira pergunta (P1), temos que definir duas coisas. Em primeiro lugar, é preciso definir a noção de “taxa de contribuição”. A taxa de dependência aumenta quando a proporção de pessoas “dependentes” aumenta em relação à população ativa. Em geral, uma sociedade com longevidade mais alta tem tendência a ser associada a uma taxa de dependência maior. Isso é plausível, apesar do facto de depender muito da estrutura do mercado laboral e das políticas de saúde. Até porque o facto de poder ficar ativo com uma idade avançada irá depender muito de tais políticas públicas.³

Quando a taxa de dependência aumenta, o que esperamos da população ativa também tem tendência a aumentar, por exemplo, através de uma imposição mais alta no salário bruto. Por isso, numa sociedade mais longeva, com uma taxa de dependência mais alta, a taxa de contribuição tem tendência a ser mais alta. Podemos contemplar a evolução possível dos sistemas de pensões de reforma como exemplo paradigmático.

Em segundo lugar, temos de avaliar (ou ver) se uma taxa de contribuição mais alta pode ser mais *injusta* do que uma taxa mais baixa. A maioria das filosofias políticas preocupa-se com alguma forma de igualdade, por exemplo com a ideia minimalista da igualdade perante a lei, que nos pro-

³ Ver Ponthière (2017 : 17-26)

tege contra uma aplicação arbitrária da lei. Do ponto de vista de uma teoria normativa da justiça, um elemento crucial é a nossa preocupação com as desigualdades *injustas*. Nem todas as desigualdades devem ser injustas. Por exemplo, desigualdades necessárias para melhorar a situação dos mais desfavorecidos podem ser justas. Também desigualdades que traduzem o exercício de responsabilidade das pessoas podem ser justas.⁴

10. O que nos importa aqui é diferente. Tem a ver com uma dimensão específica da nossa preocupação com a igualdade. Muitas vezes, não ficamos preocupados com desigualdades instantâneas desde que tais desigualdades não se traduzam ao nível de desigualdades *entre as vidas inteiras* das pessoas. Por exemplo, numa sociedade onde toda gente tem uma vida de longevidade igual, excluir os adolescentes do direito ao voto até aos 18 pode não provocar desigualdade de poder político nenhuma, considerando o poder eleitoral cumulado numa vida inteira e o facto de que todos iremos enfrentar a mesma restrição. Por detrás deste tipo de raciocínio, há uma ideia de igualdade entre *vidas inteiras*. Falta aqui o espaço para oferecer um tratamento completo da intuição.⁵ Mas podemos formular a intuição aproximadamente da maneira seguinte:

Igualitarismo em vidas inteiras

Desigualdades momentâneas só importam do ponto de vista da justiça se resultarem em desigualdades cumuladas na vida inteira das pessoas. Não é possível avaliar uma desigualdade momentânea sem conhecer a distribuição do que importa – por exemplo, as oportunidades de bem-estar – entre duas pessoas durante a vida inteira delas.

Pode haver formas mais ou menos fortes de formular esta intuição das “vidas inteiras”. Para algumas delas, desigualdades entre vidas inteiras são as *únicas* que importam. Para outras, desigualdades momentâneas também têm importância apesar de serem *menos* importantes do que desigualdades entre vidas inteiras.

⁴ Para uma introdução ao igualitarismo: Arneson (2002); Arnsperger & Van Parijs (2004, Cap. 4); Cardoso Rosas (2013, Cap. 2)

⁵ Ver McKerlie (2012), Gosseries (2014)

11. Juntando a ideia de uma taxa de contribuição alta e a intuição de um igualitarismo entre vidas inteiras, o desafio é o seguinte. Algumas pessoas podem ficar com a impressão de que, numa sociedade com muitos idosos, a taxa de contribuição imposta ao grupo etário “ativo” é injustamente alta. No entanto, em que sentido pode ser injusta se esta taxa for imposta a todos da mesma maneira quando se tornaram ativos? Dito de outra forma, qual pode ser o problema de justiça, numa tal sociedade com longevidade homogênea e constante, com uma distribuição igual das oportunidades de bem-estar que torna a nossa vida ativa um pouco mais pesada e a nossa velhice menos pesada, dado que toda gente acaba por beneficiar do mesmo tratamento, sem necessariamente resultar em nenhuma desigualdade entre vidas inteiras? Será possível preocuparmo-nos com a possibilidade de uma taxa de contribuição injustamente alta ou podemos descansar e aceitar qualquer taxa de contribuição? Vamos olhar para duas pistas principais.

12. A primeira pista possível é a seguinte. No caso que nos interessa, o igualitarismo em vidas inteiras coloca um desafio aos que se preocupam em definir um nível justo de transferência *ascendente* – como é o caso quando estamos a pensar definir uma taxa de contribuição justa para financiar um sistema de pensões. O que a abordagem em termos de vida completa sugere é de, pelo menos, olhar para as transferências *ascendentes* de maneira cumulada durante as nossas vidas. Dito isto, será que conseguiríamos dizer algo mais preciso em termos de exigências de justiça a partir da inserção destas transferências *ascendentes* numa teoria *geral* das obrigações intergeracionais? Podia ser interessante, porque parece pouco plausível decidir se uma transferência específica é justa sem olhar para a multiplicidade das nossas outras interações. Uma distinção-chave neste sentido consiste em separar transferências *ascendentes* e *descendentes*.⁶

Uma transferência *ascendente* – ou para trás – é uma transferência que vai de uma geração mais nova na direção de uma geração mais velha. Uma transferência *descendente* – ou para a frente – é uma transferência que vai de uma geração mais velha na direção de uma geração mais nova. Podemos ter a impressão de as obrigações ascendentes terem mais a ver com obrigações entre grupos de idade, enquanto que as obrigações descendentes

⁶ Sobre esta distinção no contexto específico da reciprocidade intergeracional: Gosseries (2009, sect. I)

têm mais a ver com obrigações entre coortes de nascimento. Mas não tem de ser o caso. Podemos perfeitamente ver as transferências ascendentes como parte das obrigações entre coortes e podemos olhar para algumas das obrigações descendentes como obrigações entre grupos etários, por exemplo, quando pensamos nas obrigações dos adultos para com as crianças.

Uma teoria *geral* de justiça entre gerações tem tendência a ter no seu coração as nossas obrigações *descendentes entre, para com e em termos de* coortes de nascimento. Por exemplo, uma teoria possível consiste em exigir, de cada geração, transmitir à geração seguinte não menos do que ela herdou da geração precedente, no total.⁷ Isso vai incluir a quantidade de recursos naturais, a qualidade do nosso sistema educativo, a eficiência das nossas tecnologias, a resiliência das nossas instituições democráticas, a riqueza do nosso património arquitetónico, a beleza das nossas paisagens, etc. Imaginamos que seja possível avaliar isso tudo com uma métrica única – do género “o potencial de bem-estar” que tudo isso representa. Deixando complexidades de lado, podemos pensar numa situação de uma geração que herdou um valor de 1000 unidades das gerações precedentes – por exemplo de “potencial de bem-estar”. Ela deve pelo menos 1000 unidades à geração seguinte.

13. O problema é que, em si, uma tal teoria das obrigações descendentes entre coortes de nascimento não diz *nada* sobre as nossas obrigações ascendentes, por exemplo, sobre a taxa de contribuição que será justo exigir aos nossos filhos. Até o facto de efetuar uma *consolidação* das nossas transferências descendentes e ascendentes não mudaria nada disso. Por exemplo, se os nossos pais nos transmitem 1000 unidades no total e nós passamos-lhes 10 unidades durante a sua velhice, pode significar que só temos de transmitir 990 unidades aos nossos filhos. Mas isso não nos diz nada sobre o que *devemos* transmitir aos nossos pais quando eles são velhos. Apenas significa que as transferências ascendentes que nós *escolhemos* efetuar podiam mudar as nossas obrigações para com os nossos filhos. Para uma tal visão consolidada, quanto mais fazemos para os nossos pais, menos devemos aos nossos filhos.

Podemos então referir que a definição do que *devemos* aos nossos pais não pode ser simplesmente *derivada* da nossa visão sobre as obrigações des-

⁷ Ver Gosseries (2008, 2011 e 2016)

centes para as nossas vidas completas. O que *fazemos* para os nossos pais pode *afetar* o que, no fim, *devemos* aos nossos filhos, se acreditarmos na tese da consolidação. Mas a natureza e intensidade das nossas obrigações ascendentes e descendentes devem ser definidas de uma maneira parcialmente independente uma da outra. Isso significa que, de uma certa maneira, é complicado chegar a uma teoria da justiça intergeracional *integrada* com um critério único para transferências ascendentes e descendentes.⁸ E para o que nos interessa mais precisamente, ou seja, um critério para definir uma taxa de contribuição justa, voltamos então quase à estaca zero.

14. A nossa segunda pista volta então a focar-nos nas transferências ascendentes. Na realidade, é uma família de *quatro* possibilidades. Olhando só para as obrigações ascendentes, quando contribuímos para as pensões dos nossos pais, esperamos que os nossos filhos também tomem conta das nossas pensões. Faz sentido. Mas o que significa isso precisamente, se queremos definir um nível justo?

A primeira possibilidade consiste num critério “parentiarcal” – em vez de “patriarcal”, que refere exclusivamente à parte masculina dos pais. Consiste em olhar para o que a geração precedente fez para os seus próprios pais, ou seja, para a geração dos nossos avós, e de utilizar isso como padrão. A regra podia ser: “Faz pela geração dos teus pais pelo menos quanto os teus pais fizeram pelos pais deles”. Essa é uma maneira retrospectiva de ver as coisas. Uma maneira prospetiva de ver a abordagem “parentiarcal” consiste em deixar cada geração definir o que ela própria quer receber da geração seguinte durante a sua velhice. Se ela puser mais de lado, vai receber mais no futuro e se ela puser menos de lado, vai beneficiar menos. Às vezes, no caso de pensões “financiadas” – em vez das pensões “PAYG” – podemos ficar com a impressão de que pomos de lado o nosso próprio dinheiro em previsão da nossa velhice, da mesma maneira que quando armazenamos a lenha prevendo um inverno transmontano. E isso pode fazer-nos pensar que não vamos impor nada à geração seguinte. Cada geração parece

⁸ Uma outra dimensão muito interessante – que deixamos de lado aqui – tem a ver com o facto de o aumento da longevidade não colocar apenas questões sobre as nossas obrigações ascendentes mas também ter efeitos sobre o que vamos ter tendência a transmitir aos nossos filhos. Isso sugere alguma forma de relação entre transferências ascendentes e descendentes através da longevidade. Sobre a relação entre envelhecimento e crescimento económico, especialmente através da poupança e da educação: Ponthière (2017: 40-60).

tomar conta das suas pensões. Mas isso é esquecer que o valor futuro do nosso dinheiro depende totalmente da atividade económica futura quando chegarmos à idade da reforma. Então, acaba sempre por se impor algo à geração seguinte.

Existem pelo menos duas dificuldades com a abordagem *parentiarcial*. A primeira é que o que os nossos pais fizeram de facto para os pais deles pode ser compatível com uma variedade de regras de justiça possíveis, ou seja regras que tomam ou não em conta a demografia, as flutuações económicas e sociais, a existência de doenças que apareceram na altura, etc. O que eles fizeram não nos ensina automaticamente que regra temos de seguir para as nossas transferências ascendentes.

A segunda dificuldade é a de determinar de onde poderia vir o poder normativo das ações da geração dos nossos pais. O que eles fizeram de facto para os pais deles poderia ser considerado, até por eles próprios, com arrependimento, como insuficiente. Porque é que nos referimos às transferências dos nossos pais para os nossos avós como padrão moral em vez das transferências dos nossos avós para os nossos bisavós, etc.⁹

Uma segunda abordagem possível é “contratualista”. Existiria um contrato entre as gerações sucessivas de tal maneira que cada geração segue a mesma regra que a precedente para satisfazer as suas obrigações ascendentes. Mas, se este contrato é hipotético é só uma técnica intelectual destinada a pôr-nos em condições de representação apropriadas para identificar uma regra substantiva. Mais vale, afinal, formular esta regra diretamente, em vez de insistir sobre o processo hipotético para chegar a ela. Se, pelo contrário, este contrato for um contrato verdadeiro entre pessoas verdadeiras, a dificuldade vem do facto de, quando a geração dos nossos pais

⁹ Este problema não acontece tanto na teoria geral das obrigações descendentes entre coortes porque o que herdamos é o stock que resulta dos (não-)esforços *cumulados* de muitas gerações em vez, apenas, da geração precedente. Contudo, é claro que quanto mais aumentamos o potencial destruidor de cada geração, mais nos podemos distanciar de uma teoria da justiça intergeracional que seja cleronómica no sentido estrito de ter apenas como referência o nível herdado da geração que nos precede. Uma solução será olhar para uma *média* do que as *x* últimas gerações herdaram, respetivamente, dos pais delas. Confesso que uma tal versão “multigeracional” podia também atenuar os problemas que a definição parentiarcial das obrigações ascendentes enfrenta. Uma outra possibilidade para a definição das nossas obrigações ascendentes ou descendentes é de se tornar uma teoria não-cleronómica que define o que devemos à geração seguinte independentemente do que herdámos da(s) última(s) geração/gerações. Sobre a justiça cleronómica : Gosseries (2011).

iniciar a cadeia de obrigações sucessivas ascendentes, nós sermos crianças, e as gerações seguintes ainda nem existirem. Neste caso, não faz sentido pensar em termos de *consentimento*. Se precisamos de um critério substantivo para definir o nível justo de transferência ascendente, temos então de ir buscá-lo a outro sítio. Nem a abordagem *parentiarcal*, nem a abordagem *contratualista* resolvem o nosso problema.

15. Uma terceira abordagem para traduzir a preocupação de justiça em relação a uma taxa de contribuição alta, num mundo de longevidade homogênea, é de natureza suficientista.¹⁰ Ela consiste em dizer que, para além das desigualdades como tais, também importa a ideia de não deixar que as pessoas caiam abaixo de um nível de vida definido em termos absolutos; este nível não é influenciado pelo que os nossos pais fizeram ou pelo que nós gostaríamos de fazer para os nossos próprios pais. Uma taxa de contribuição de forma a um determinado grupo de idade viver uma vida sem atingir este nível mínimo, pode resultar numa situação injusta. Na prática, essa preocupação parece-me mais adequada para uma situação com uma taxa de contribuição *baixa* – deixando muitos idosos com poucos recursos – do que com uma taxa de contribuição alta – o que nos interessa aqui.

Existe uma quarta e última fonte de preocupação que tem a ver com a necessidade de respeitar, numa sociedade pluralista, uma certa diversidade de visões da boa vida, inclusivamente preferências em termos de distribuição das nossas atividades ao longo das nossas vidas. Algumas pessoas dão mais valor à música Jazz e outros aos desportos automóveis, à biodiversidade das raças asininas ou ao jogo do Xadrez. Algumas pessoas querem ter uma carreira intensa e curta e outras preferem uma distribuição de trabalho e de lazer mais homogênea ao longo da vida. Todos nós temos uma certa visão do que dá valor à nossa vida e uma teoria de justiça tem de ser capaz de manter uma certa neutralidade entre essas várias visões. Acho que uma taxa de contribuição muita alta durante a vida ativa reduz potencialmente a possibilidade de as pessoas decidirem sobre a distribuição das oportunidades ao longo da sua vida. Algumas preferiam ter uma velhice segura, mesmo que isso implique sacrificar muito a meio da sua vida. Mas outras pessoas preferem distribuir recursos dentro da sua vida de outra maneira, porque têm outro tipo de projetos e valores.

¹⁰ Sobre o suficientismo: Casal (2007), Gosseries (2011b)

16. Chegamos a uma conclusão intermédia: num mundo de longevidade alta e homogénea, levar a sério a intuição do igualitarismo em vidas inteiras torna mais difícil justificar uma oposição a uma taxa de contribuição alta. Ligar a definição das nossas obrigações ascendentes às nossas obrigações intergeracionais descendentes não ajuda muito neste sentido – o que em si é surpreendente e desafiante. Além disso, tanto a abordagem “parentiarcial” como a “contractualista” também não ajudam muito. A preocupação suficientista, apesar de fazer sentido do ponto de vista teórico, não parece capaz de pôr em causa taxas de contribuição que sejam *altas*, enquanto não forem extremas. A preocupação neutralista, ou seja liberal no sentido filosófico, parece mais prometedora. Mas duvido que ela nos possa levar muito longe. No final, temos poucas opções para *definir* uma taxa de contribuição justa num mundo de longevidade homogénea. Será que a situação muda uma vez que introduzimos no nosso mundo simplificado a existência de diferenças de longevidades?

2. Longevidade heterogénea e dilema central

17. A nossa segunda pergunta é:

P2: Será que existe um argumento de justiça contra uma taxa de contribuição *alta* num mundo *com desigualdades* de longevidade?

Vivemos num mundo com diferenças significativas de longevidade dentro de cada geração – entendida aqui como coorte de nascimento. A longevidade é significativamente heterogénea, não só entre habitantes de países pobres e de países ricos, mas também entre homens e mulheres ou entre pessoas de condições socioeconómicas diferentes dentro de cada país. Do ponto de vista normativo, proponho que tomemos como garantida a dupla ideia seguinte:

A vida longa como vantagem

Em igualdade de circunstâncias, ter uma vida mais longa constitui geralmente uma vantagem e é geralmente uma vantagem muito significativa.

18. Os custos ligados a uma taxa de dependência alta – típica de qualquer sociedade com alta longevidade – podem ser altos, seja em termos de saúde ou de pensão de velhice. Podemos responder a estes custos de várias maneiras. Podemos pensar em termos de benefícios e contribuições, anu-

ais ou cumuladas, na vida inteira das pessoas. Temos assim várias opções, combináveis. Em primeiro lugar, é possível aumentar a carga anual dos que trabalham, com impostos ou taxas de contribuição mais altas, sem aumentar a duração do tempo de contribuição e sem reduzir os direitos dos idosos em termos de pensões ou de acesso a cuidados de saúde. Referimo-nos a isto como “aumento da contribuição anual”. Em segundo lugar, podemos optar pela redução dos benefícios anuais dos idosos. Referimo-nos a isto como “redução dos benefícios anuais”. Em terceiro lugar, podemos escolher aumentar a duração de contribuição. O aumento desta duração pode ser realizado por políticas que adiam a saída do mercado laboral, mas também que aceleram a entrada no mercado laboral.¹¹ Neste último caso, a ideia não é aumentar constantemente a duração dos estudos superiores *iniciais*, mas distribuir melhor a formação ao longo da vida profissional. Aumentar a quantidade de anos necessários para uma carreira completa significa também uma redução da quantidade de anos sobre os quais uma pessoa vai beneficiar. Se trabalharmos durante mais tempo, vamos também estar reformados durante menos tempo, se a longevidade não aumentar com o tempo. Referimo-nos a isto como “aumento da duração da contribuição” (ou “redução da duração dos benefícios”).

É importante notar uma diferença. Quando falamos de estender a duração de contribuição, ponderamos geralmente uma extensão no fim, ou seja, retardar a saída do mercado de trabalho, em vez de uma antecipação no início desta duração. Quando falamos em reduzir benefícios, consideramos geralmente uma redução da sua duração, ou seja, retardar a aposentação. Agora, existem potencialmente duas outras opções. Podemos acelerar a entrada no mercado laboral para aumentar a duração de contribuição. E será inconcebível também pensar em reduzir alguns dos benefícios no fim da vida das pessoas, como forma indireta de redução da duração dos benefícios? Isto é uma questão muito delicada que vamos deixar de lado.

19. Podemos, nesta altura, apresentar o conjunto de elementos que temos de combinar:

- O igualitarismo em vidas inteiras convida-nos a não nos limitarmos a comparar só desigualdades momentâneas entre grupos de idade.

¹¹ Vandenberghe & Gosseries (2016)

- A intuição normativa sobre vida longa e o facto de existirem diferenças significativas entre longevidades convidam-nos a levar a sério essas diferenças na avaliação de políticas públicas que enfrentem os desafios de sociedades com alta longevidade.
- Temos uma ementa de três opções principais para responder a uma taxa de dependência alta: aumentar as contribuições, reduzir os benefícios ou trabalhar sobre a duração de ambos: contribuições e benefícios.

20. Parece-me que a combinação destas três considerações implica o seguinte: quando percorremos a ementa de opções – por exemplo, quando se alterar um sistema de pensões de reforma – temos de privilegiar, quando possível, as estratégias *que ponham mais peso nas idades mais avançadas*. Cada vez que aumentamos o peso de uma política nas idades mais novas, prejudicamos mais fortemente os que vão acabar por ter uma vida mais curta do que os outros. Podemos pensar numa pessoa que contribui a vida toda para um sistema de pensões e que morre quando vem a altura de se reformar. Todos os direitos que se ajustam automaticamente consoante o comprimento da nossa vida aumentam as desigualdades entre pessoas de vida curta e de vida longa. Por exemplo, uma prestação mensal ou o facto de o peso do voto não estar ajustado à idade da pessoa, tem este efeito. E quando acrescentamos a isto o facto de as pessoas de vida curta terem também tendência a ser de classes socioeconómicas mais prejudicadas, o problema aparece logo pior. Também temos de aguardar em mente que os homens têm tendência a ter uma vida mais curta do que as mulheres.

Isso leva-nos ao desafio seguinte:

Dilema de uma sociedade com longevidade alta e heterogénea

Lema 1: Se levarmos a sério a exigência de igualdade em vidas completas e a heterogeneidade das longevidades, não podemos concentrar demasiado nos ativos mais jovens o peso ligado aos custos da longevidade alta.

Lema 2: Se levarmos a sério a necessidade de garantir uma qualidade mínima de vida independentemente da idade, não podemos concentrar demasiado nos idosos mais pobres o peso ligado aos custos da longevidade alta.

21. Parece-me ser este o dilema central que qualquer sociedade com alta longevidade, que esteja preocupada com a justiça, tem de enfrentar,

esteja ela a envelhecer ou não. Todos nós, que estamos muito preocupados com a invisibilidade crescente dos idosos, temos também de nos preocupar com aqueles que não chegam a ser idosos, que são ainda mais invisíveis. A distribuição, entre grupos etários, dos esforços ligados a uma longevidade alta tem também efeitos sobre a capacidade das pessoas com vida curta de atingir, não só uma certa qualidade de vida, mas também uma certa idade.

Para satisfazer os dois lemas, temos de encontrar caminhos para não imunizar os idosos dos custos ligados a sociedades de alta longevidade, sem empobrecer os idosos mais pobres. Isto significa, provavelmente, combinar benefícios de saúde, das pensões básicas aos níveis mais altos possíveis, com o esforço de cobrir os custos que façam com que os idosos também contribuam, ou seja as pessoas que têm a vida mais longa na nossa sociedade. Essa preocupação com pessoas de vida curta também tem implicações maiores, por exemplo, através de uma menor insistência na poupança e maior insistência no consumo em períodos anteriores da vida das pessoas, o que também pode ser completamente contraintuitivo.¹²

Uma das possibilidades consiste também em aumentar a redistribuição *dentro* de cada grupo etário.¹³ Tal pode ser realizado sem modificação da taxa de contribuição média dos ativos, por exemplo com uma redução da *diferença* entre os níveis das pensões. Mas também pode facilitar uma menor taxa de contribuição média. Esta solidariedade *dentro* dos grupos de idade pode acontecer no *fim* da vida dos que conseguem chegar a uma certa idade. Assim, ela não impõe contribuições aos que tiveram uma vida curta. No entanto, aumentar a redistribuição dentro do grupo etário dos ativos pode também reduzir as desigualdades de longevidade, na medida em que as diferenças de riqueza durante a vida podem ter um efeito na longevidade das pessoas.

22. A nossa segunda conclusão intermédia – e essencial – é a seguinte. Uma vez que introduzimos as diferenças de longevidade, temos uma razão para não aumentar demasiado a taxa de contribuição dos ativos. Uma taxa alta pesa de maneira desproporcionada nos ombros das pessoas com vida curta. Manter a taxa de contribuição dentro de certos limites pode tam-

¹² Fleurbaey, Leroux & Ponthière (2014), Ponthière (2017, cap. IV e V)

¹³ Agradeço D. Schwartz por me ter atraído a atenção sobre esta possibilidade.

bém ser combinado com uma redução das diferenças entre os níveis de pensões. Mesmo assim temos uma razão *pro tanto*, ou seja que existe uma consideração significativa apesar de ser uma entre outras, para ter uma taxa que não seja alta de mais, o que não indica precisamente *o nível* a partir do qual esta taxa deveria ser considerada demasiado alta. Portanto, não se pode concluir que temos um *critério* para determinar se uma taxa de contribuição é *injustamente alta* ou não. Só temos uma boa razão para ficar preocupados. Assim sendo, seguindo o lema 2, a taxa de contribuição tem que ser pelo menos *suficiente* – tomando também em conta a possibilidade de reduzir as desigualdades entre as pensões – para cobrir as necessidades básicas e uma qualidade de vida mínima para cada um de nós, chegados a uma idade avançada.

3. Longevidade crescente e dilema atenuado

23. A nossa última pergunta é:

P3: Será que existe um argumento de justiça contra uma taxa de contribuição alta e *crescente* num mundo com desigualdades de longevidade?

Nesta última etapa, acrescentamos mais um elemento: o envelhecimento populacional. Isto significa que a idade média da coorte de nascimento seguinte tem tendência a ser *mais alta* do que a da nossa. Resulta tipicamente de um conjunto de fenómenos ligados à mortalidade, à natalidade e às migrações. Aqui vamos assumir que o envelhecimento resulta apenas de um aumento da longevidade média, ou seja, de um decréscimo da mortalidade. Isto é relativamente realista, uma vez que, nos países europeus, o fator principal do envelhecimento é o aumento da longevidade. Vamos também assumir – no âmbito do nosso raciocínio – que o crescimento da longevidade é constante, situado à volta de 3 anos suplementares de vida a cada 20 anos. Isto já é um pouco menos realista porque uma parte do problema que temos hoje em dia tem a ver também com flutuações da natalidade (“baby boom” e “baby bust”).

Uma longevidade crescente significa que a geração seguinte tem uma longevidade maior do que a nossa. Coloca-nos mais uma fonte de heterogeneidade. Existem, não só diferenças de esperança de vida entre Portugal e Angola, entre homens e mulheres, entre pessoas mais ricas e pessoas mais pobres, mas também entre uma geração e a seguinte. Existem, não

só diferenças significativas de esperança de vida *dentro* de cada geração, mas também *entre* as gerações.

24. Isso leva-nos a uma tensão que pode ser apresentada da seguinte maneira. *Por um lado*, as desigualdades de esperança de vida dentro de cada geração convidam-nos a não pôr o peso ligado aos custos de uma sociedade com longevidade alta só nos ombros da população ativa. Isso resulta de uma preocupação com as desvantagens que as pessoas com vida curta acabam por sofrer. *Por outro lado*, as desigualdades de esperança de vida entre gerações são tais que os mais jovens vão ter tendência a ter uma vida mais longa do que os mais idosos.

Torna-se espantoso que o envelhecimento populacional acabe por *atenuar* em vez de piorar o problema central de justiça entre pessoas com vida curta e com vida longa, um problema presente em qualquer sociedade de longevidade alta e heterogénea. Imaginamos uma diferença de longevidade de 10 anos dentro de cada geração e de 3 anos entre gerações sucessivas separadas de 20 anos. Isso significa que temos de nos preocupar com a taxa de contribuição da população ativa, porque este grupo de idade inclui muita gente que vai acabar por ter uma vida curta. E, ao mesmo tempo, não podemos exagerar o problema, porque muitos dos ativos de hoje vão provavelmente ter uma vida mais longa do que os idosos de hoje.

Conclusão

25. Neste texto, seguimos um caminho de três passos. Primeiro, quando não existem diferenças de longevidade, a intuição da igualdade entre vidas inteiras dificulta a crítica de que taxas de contribuição altas seriam injustas para os ativos. Nenhuma das pistas exploradas nos deu razões significativas para nos preocuparmos com uma taxa de contribuição alta.

Segundo, uma vez que introduzimos a dimensão das desigualdades de longevidade, a preocupação de justiça com pessoas de vida curta toma logo alguma importância. Isto coloca um dilema a qualquer pessoa preocupada com a situação, muitas vezes catastrófica, dos idosos nas nossas sociedades. Este dilema é central em qualquer sociedade envelhecida, mesmo que não esteja a envelhecer. O que acontece é que a taxa de contribuição tem de ser *suficiente* para cobrir pelo menos as necessidades básicas dos idosos, apesar do facto de aumentar esta taxa de contribuição também aumenta as desvantagens das pessoas com vida curta. Temos também que estar atentos

à possibilidade de uma taxa alta de mais piorar as desvantagens dos que têm uma vida curta, sem se saber qual pode ser este nível alto de mais. E temos de guardar em mente a possibilidade de aumentar a redistribuição dentro dos grupos etários, assim como dentro das coortes de nascimento, a cada etapa das suas vidas.

Surpreendentemente, o que a variável do envelhecimento populacional acrescenta é o facto de os ativos também terem tendência a ter uma vida mais longa do que os idosos, em média. Isso não anula o dilema, ainda que atenua a sua intensidade, o que é uma surpresa. Quando uma sociedade envelhece, o dilema central de uma sociedade com longevidade alta e heterogénea mantém-se, apesar de se tornar *menos grave*. Parece então que temos de nos preocupar mais com as diferenças de longevidades e com os seus determinantes socioeconómicos do que com o envelhecimento populacional em si.

Bibliografia

- Arneson, R., 2002.** “Egalitarianism”, *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*, E. N. Zalta (ed.), URL = <<https://plato.stanford.edu/archives/sum2013/entries/egalitarianism/>>.
- Arnsperger, Chr. & Ph. Van Parijs, 2004.** *Ética económica e social*, Porto: Afrontamento, 112 p.
- Cardoso Rosas, J., 2013.** *Manual de Filosofia Política*, Coimbra: Almedina, 330 p.
- Daniels, N., 2003.** “Reflective equilibrium”, *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*, E. N. Zalta (ed.), URL = <<https://plato.stanford.edu/archives/fall2018/entries/reflective-equilibrium/>>.
- Casal, P., 2007.** “Why Sufficiency is not Enough”, *Ethics*, 117(2): 296-326
- Docquier, F. & H. Rapoport, 2012.** “Globalization, Brain Drain and Development”, *Journal of Economic Literature*, 50(3): 681-730
- Fleurbaey, M., M.-L. Leroux & G. Ponthière, 2014.** “Compensating the dead”, *J. of Mathematical Economics* 51: 28-41
- Gosseries, A., 2008.** “As teorias de justiça entre as gerações”, *Revista de Estudos Universitários* (Sorocoba), 34(1) : 33-55
- **2009.** “Three models of intergenerational reciprocity”, Gosseries, A. & L. Meyer (eds.), *Intergenerational Justice*, Oxford: Oxford University Press, 119-146
- **2011.** “A justiça intergeracional e a metáfora do refugio de montanha”, *Philosophica*, 38: 121-141
- **2011b.** “Qu’est-ce que le suffisantisme?”, *Philosophiques*, 38(2) : 465-492
- **2014.** “What makes age discrimination special? A philosophical look at the ECJ case law”, *Netherlands Journal of Legal Philosophy*, 43(1): 59-80.
- **2016.** *Pensar a justiça entre as gerações*, Coimbra: Almedina, 232 p.

- Gosseries, A. & D. Zwarthoed, 2016.** “Generations and Global Justice”, D. Held & P. Maffetone (eds.), *Global Political Theory*, Cambridge: Polity Press, 281-304
- McKerlie, D. 2012.** *Justice between the Old and the New*, Oxford: Oxford University Press, 240 p.
- Ponthière, G., 2017.** *Economie du vieillissement*, Paris: La Découverte, 125 p.
- Vandenbergh, V. & A. Gosseries, 2016.** “Augmenter l’âge de la retraite : la seule réponse possible au vieillissement ?”, *Le Soir*, Jan 29 : 22.
- Vandeschrick, Chr., 2001.** “The Lexis diagram, a misnomer”, *Demographic Research*, 4: 97-124
- World Bank, 2017.** “Life expectancy at birth, total (years)”, [Accessed 5 Aug. 2019] <https://data.worldbank.org/indicator/sp.dyn.le00.in>